



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



INDICAÇÃO nº IND 12000 /2017

L I D O
Em. 21, 9, 17

(Do Sr. Deputado Lira)

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, seja realizada a regularização fundiária dos bairros Vila do Boa, Morro da Cruz e Capão Comprido na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu regimento interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, seja realizada a regularização fundiária dos bairros Vila do Boa, Morro da Cruz e Capão Comprido na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

É anseio antigo da comunidade de São Sebastião a regularização dos Bairros Vila do Boa, Morro da Cruz e Capão Comprido.

Habitações irregulares existem em quase todas as cidades do Distrito Federal, atingindo em maior grau aquelas mais urbanizadas. São formadas, em sua maioria, por população de baixa renda, que, em geral, não tem acesso à habitação formal.

Os moradores desses bairros vivem em situação de insegurança jurídica e social, não contam com serviços básicos como saneamento (captação de águas pluviais e de esgoto, e distribuição de água potável), energia elétrica, infraestrutura e urbanização.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em ...

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 12000/17

Folha Nº 01 GC

Dep. Lira

PHS

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	12, 9, 17 às 14:40
Assinatura	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 25 de setembro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12000 17
Folha Nº 02 G.C